



Ficha de Entrada / Requerimento do Protocolo Interno

Email: / Telefone Para Contato: 055-35351122

PREFEITURA MUNICIPAL	
PROTOCOLO	
FL. 02	RUB. <i>[assinatura]</i>

Dados do Protocolo

Nº Protocolo: 688 \ 2024

Data Entrada: 05/02/2024

Requerente(es)

De Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E URBANISMO

Espécie / SubEspécie

Espécie: 149 - SETOR DE COMPRAS

SubEspécie: 109 - SETOR DE COMPRAS

Destino do Protocolo/SubEspécie

Destino: SETOR DE COMPRAS

Data Previsão: 19/02/2024

Ficha de Entrada do Protocolo

Data Entrada: 05/02/2024

Assunto: SOLICITA PGTO DE SERVIÇOS DE REGISTRO E AVERBAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO E EMISSÃO DE MATRICULAS INDIVUALIZADAS DO LOTEAMENTO VIDA NOVA, CFE ANEXO.

, vem respeitosamente requerer a vossa senhoria que se digne conceder-lhe o(s) serviço(s) acima descrito(s).

- Hoje é dia 5 de Fevereiro de 2024

PREFEITURA TRÊS DE MAIO
SECRETARIA
Nº 688/2024
PROTOCOLO GERAL
DATA: 05/02/24
[assinatura]
RESPONSÁVEL

Autorizo

07.02.2024

[assinatura]

Marcos V. Bonadetti Corso
Prefeito Municipal

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DE: Secretaria Municipal de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo

PARA Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: Pagamento das despesas com taxas de emolumentos para registro habitacional, emissão de matrículas e averbação dos terrenos localizados no “Loteamento Vida Nova”, que constitui zona especial de interesse social(ZEIS) e está sob responsabilidade da Secretaria de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo, deste município.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o pagamento da prestação de serviços referente a averbação, registro habitacional, emissão de matrículas e taxas de emolumentos para os terrenos localizados junto ao “Loteamento Vida Nova, localizado no Bairro Palmares, que é zona especial de interesse social(ZEIS) e faz parte do projeto habitacional conforme disposto no Edital nº150/2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tendo em vista que o “Loteamento Vida Nova”, integra zona especial de interesse social(ZEIS) e o mesmo está sob responsabilidade da Secretaria de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo, que está coordenando o andamento relativo ao Edital nº 150/2023, e que tal busca diminuir o déficit habitacional existente em nosso município, através da transferência de terrenos, para construção de residências para os contemplados, junto ao sorteio realizado no dia 21/12/2023 e que se enquadravam nos critérios dispostos no Edital nº 150/2023.

Tendo em vista que é necessário se entregar o Loteamento com toda a infraestrutura necessária, incluindo-se também a regularização dos terrenos, para que os futuros moradores possam ali construir suas residências, conforme estipulado em edital.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Três de Maio, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, pelo artigo 74, *caput*.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

O objeto da presente prestação de serviços é registro habitacional, averbação e emissão de matrículas e taxas de emolumentos para os terrenos do “Loteamento Vida Nova”.

Considerando que tais operações devem ser efetuadas em cartório especializado em registros de imóveis, e que no município de Três de Maio, e que ADÉLIA LEOCÁDIA BLOCK, está devidamente cadastrada junto órgãos competentes

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser prestado são o registro habitacional, averbação e emissão de matrículas para os terrenos do “Loteamento Vida Nova”, que integra zona especial de interesse social(ZEIS) e está vinculado a SHMAU.

A prestadora de serviços ADÉLIA LEOCÁDIA BLOCK, é Cartório de Registro de Imóveis, autorizada pelos órgãos reguladores competentes, para efetuar registros de imóveis, tais como averbação, registro habitacional, emissão de matrículas.

O referido serviço de operações de registro de imóveis, registro habitacional, emissão de matrícula, averbação tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação dos serviços será realizada no mês de fevereiro de 2024.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até o dia 10 dias após a prestação dos serviços, desde que esteja conforme as condições estabelecidas neste Termo de Formalização da Demanda e a documentação fiscal (1ª via da Nota Fiscal ou Fatura) não contenham qualquer ressalva ou rasura quanto aos valores a serem pagos.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será ADÉLIA LEOCADIA BLOCK, devido à mesma se tratar de Cartório de Registro de Imóveis, devidamente cadastrada nos órgãos reguladores, sendo a única empresa apta a prestar tal serviço no Município de Três de Maio.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.

(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



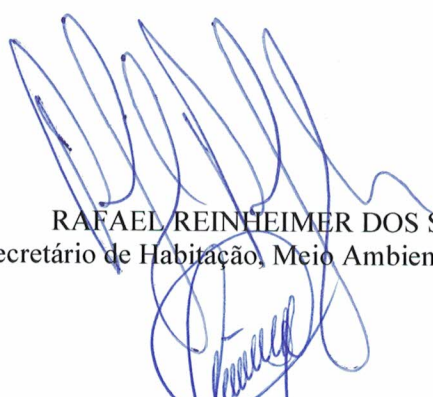
10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da prestação de serviços varia de acordo com cada operação realizada. Dessa forma, o valor a ser empenhado previamente, será de: R\$ 6.442,30.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2,674 – FR 1070 – 449051 – Ações para melhorias e construções habitacionais

Três de Maio, 05 de fevereiro de 2024.



RAFAEL REINHEIMER DOS SANTOS
Secretário de Habitação, Meio Ambiente e Urbanismo



CRISTIAN DANIEL WOGEL
Coordenador de Regulação Urbana

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**